



419-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MAÇÃO

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MAÇÃO, PENHASCOSO E ABOBOREIRA”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

*António Tralhe*

*Gerardino*  
*Paulo*



420-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

**Reorganização Administrativa Territorial Autárquica**

**Proposta de eliminação**

**«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)**

**MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS**

**COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação**

**“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PODENCE E SANTA COMBINHA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».**

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



421-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TALHINHAS E BAGUEIXE”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



422-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALA E VILARINHO DO MONTE”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Two handwritten signatures in black ink. The first signature is a stylized cursive script. The second signature is also in cursive and appears to be 'Bernardino' followed by a surname. Below the second signature, the initials 'Paulh.' are written.



423-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BORNES E BURGA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



424-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTELÃOS E VILAR DO MONTE”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



425-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPADANEDO, EDROSO, MURÇÓS E SOUTELO MOURISCO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



426-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

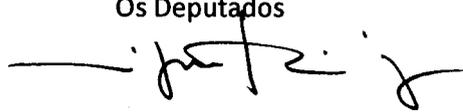
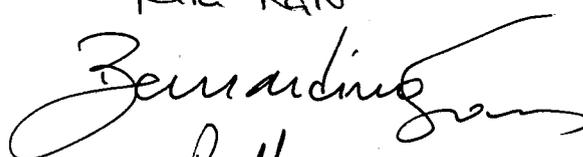
MUNICÍPIO DE MAFRA

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

  
Rite Rato  
  
Paulo



427-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

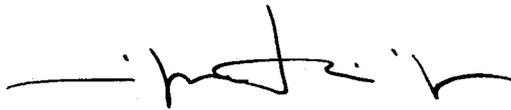
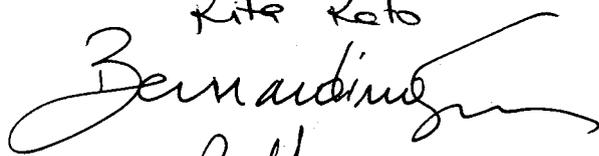
MUNICÍPIO DE MAFRA

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

  
Rita Reis  
  
Paulh.



428-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

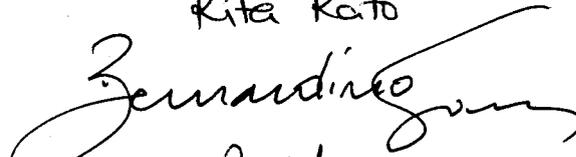
MUNICÍPIO DE MAFRA

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IGREJA NOVA E CHELEIROS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

  
Rita Rato  
  
Paulo



429-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

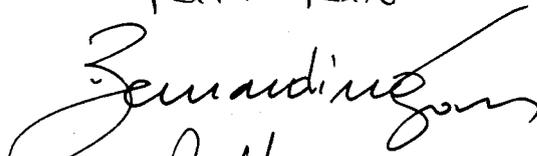
MUNICÍPIO DE MAFRA

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

  
Rita Rato  
  
Paulo



430-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

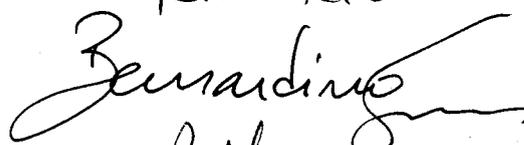
MUNICÍPIO DE MAFRA

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

  
Rui Rio  
  
Fernando Pereira  
  
Paulo



431. C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MAIA

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“CASTÊLO DA MAIA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados



432-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

**Reorganização Administrativa Territorial Autárquica**

**Proposta de eliminação**

**«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)**

**MUNICÍPIO DE MAIA**

**COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação**

**“NOGUEIRA E SILVA ESCURA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».**

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

*[Handwritten signatures of the deputies]*



433-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

**Reorganização Administrativa Territorial Autárquica**

**Proposta de eliminação**

**«ANEXO I**

**(a que se refere o artigo 3.º)**

**MUNICÍPIO DE MAIA**

**COLUNA B**

**Freguesias criadas por agregação**

**“CIDADE DA MAIA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”**

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



434-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Zeraidino Gomes  
Paulo



435-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO E LOBELHE DO MATO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



436-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



437-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES (CHÃS, VÁRZEA E TRAVANCA)”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



438-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVEZES

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“LIVRAÇÃO “: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados



439-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVEZES

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“VÁRZEA, ALIVIADA E FOLHADA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

*Rafael*  
*Zenaidino*  
*Paulo*

*[Signature]*



440-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVEZES

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“MARCO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

*Artur Silva*  
*Zenaidino Gomes*  
*Paulinho*

*Paulinho*



449-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVEZES

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“VILA BOA DE QUIRES E MAURELES “: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

*Beirão*  
*Bernardino*  
*Paulh.*

*[Signature]*



442-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVEZES

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“AVESSADAS E ROSÉM”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Paulo

*[Handwritten signature]*



443-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVEZES

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“PAREDES DE VIADORES E MANHUNCELOS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

*António Correia*  
*Bernardino*  
*Paulo*

*Paulo*

444-c



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVEZES

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“PENHALONGA E PAÇOS DE GAIOLO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados



445-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVEZES

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“SANDE E SÃO LOURENÇO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo



446-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVEZES

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“BEM VIVER”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

*Os Deputados*  
*Zenaidine Jan*  
*Paulinho*

*[Signature]*



447-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVEZES

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO “: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

*Handwritten signatures of the deputies:*  
1. *W. P. ...*  
2. *Guadalupe ...*  
3. *Paulo ...*

*Handwritten signature:*  
*[Signature]*



448-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



449-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)»

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

  
Paulh



450-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E SANTA CRUZ DO BISPO”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

  
Paulh



451-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

  
Paulo



452-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MEALHADA

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



453-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

**Reorganização Administrativa Territorial Autárquica**

**Proposta de eliminação**

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

**MUNICÍPIO DE MÊDA**

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

**“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE FLOR, CARVALHAL E PAI PENELA”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”**

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



Paula



454-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

**Reorganização Administrativa Territorial Autárquica**

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

**MUNICÍPIO DE MÊDA**

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

**“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MÊDA; OUTEIRO DE GATOS E FONTE LONGA”:** Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

*Beneditino*  
*Paulo*



455-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MÊDA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PROVA E CASTEIÇÃO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

*Francisco Gomes*  
*Paulo*



457-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)»

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTRO LABOREIRO E LAMAS DE MOURO”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



457-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CHAVIÃES E PAÇOS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



458-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA DO MONTE E CUBALHÃO”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



459-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PRADO E REMOÃES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



460-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA E ROUSSAS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

*Asígnolo*  
*Francisco*  
*Paulh-*



461-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL DO PINHEIRO, SÃO PEDRO DE SOLIS E SÃO SEBASTIÃO DOS CARROS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



462-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“MESÃO FRIO (SANTO ANDRÉ) “: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados



463-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEMIDE E RIO VIDE”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato  
Zeraudino  
Paulh



464-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONSTANTIM E CICOURO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



465-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IFANES E PARADELA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



466-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SENDIM E ATENOR”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



467-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVA E ÁGUAS VIVAS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



468-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVANTOS E ROMEU”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



469-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRANCO E VILA BOA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

*[Handwritten signatures]*  
Bernardino  
Paulo



470-c

**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**

**Grupo Parlamentar**

**Projeto de Lei n.º 320/XII**

**Reorganização Administrativa Territorial Autárquica**

**Proposta de eliminação**

**«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)»**

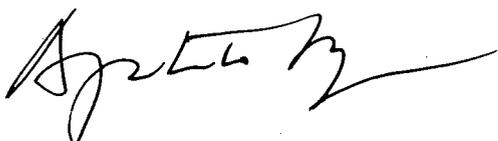
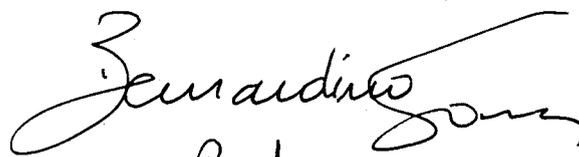
**MUNICÍPIO DE MIRANDELA**

**COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação**

**“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIGADOS, NAVALHO E PEREIRA”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”».**

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

  
  
Pauld.



471-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXEDA E VILA VERDE”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



472-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARCEL, MARMELOS E VALVERDE DA GESTOSA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



473-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOGADOURO, VALVERDE, VALE DO PORCO E VILAR DE REI”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

  
Paulh-



474-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REMONDES E SOUTELO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



475-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)»

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BRUNHOZINHO, CASTANHEIRA E SANHOAME”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



476-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILARINHO DOS GALEGOS E VENTOZELO”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Two handwritten signatures in black ink. The first signature is a stylized cursive script. The second signature is also in cursive and includes the name 'Zeraidino' and the initials 'Paulh-' below it.



477-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADINHA E NAGOSA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



478-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PÊRA VELHA, ALDEIA DE NACOMBA E ARIZ”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



479-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEVA E SEGÕES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



480-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MOITA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BAIXA DA BANHEIRA E VALE DA AMOREIRA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



481-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MOITA

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GAIO-ROSÁRIO E SARILHOS PEQUENOS”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



482-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MESSEGÃES, VALADARES E SÁ”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

*Paulo*  
*Bernardino*



483-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONÇÃO E TROVISCOSO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



484-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SAGO, LORDELO E PARADA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

*António Lourenço*  
*Paulo*  
*Bernardino*



485-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TROPORIZ E LAPELA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

*Beáta Lourenço*  
*Paula*  
*Bernardino*



486-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



487-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEIVÃES E BADIM”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



488-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)»

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MAZEDO E CORTES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



489-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

COLUNA C

Freguesias criadas por alteração dos limites territoriais

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPANHÓ E PARADANÇA”: Eliminação da freguesia criada por alteração dos limites territoriais e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna D”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

*Apresentado por*  
*Fernando Gomes*  
*Parlh.*



490-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

COLUNA C

Freguesias criadas por alteração dos limites territoriais

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ERMELO E PARDELHAS”: Eliminação da freguesia criada por alteração dos limites territoriais e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna D”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



491-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMBESES DO RIO, DONÕES E MOURILHE”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



492-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



493-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MEIXEDO E PADORNELOS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



494-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADELA, CONTIM E FIÃES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



495-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEZELHE E COVELÃES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



496-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA NOVA E PONDRAS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



497-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

*Agostinho*  
*Paulh*  
*Bernardino*



498-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



499-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

*João*  
*Paulo*  
*Zenúdio*



570 - C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



501-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Reis

Paulh.  
Fernando



502-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato

Paula  
Fernandes



503-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONTIJO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ATALAIA E ALTO-ESTANQUEIRO - JARDIA”:  
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,  
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na  
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



504-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONTIJO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



505-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MONTIJO

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEGÕES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



506-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MORTÁGUA, VALE REMÍGIO, CORTEGAÇA E ALMAÇA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



577-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MOURA

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOURA (SANTO AGOSTINHO E SÃO JOÃO BAPTISTA) E SANTO AMADOR”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



5708-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MOURA

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SAFARA E SANTO ALEIXO DA RESTAURAÇÃO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



509-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MURÇA

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARVA E VILARES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



570-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I  
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE MURÇA

COLUNA B  
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados